



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2022 ATÉ DEZEMBRO DE 2022.

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE DE 2022.

DECRETOS

- DECRETO Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 13 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 046/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 5º AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2022-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

- 5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ESPECIFICADOS NO ANEXO I



DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

- QUINTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- REPUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE USO DE BEM PARTICULAR Nº 001/2022.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2022 até Dezembro de 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.450.789,38	2.922.414,91	3.267.538,85	3.279.774,17	3.394.051,38	3.444.100,31	4.614.269,58	3.418.393,68	3.370.613,99	3.363.434,11	3.307.264,05	4.983.640,09	41.816.284,50	0,00
Pessoal Ativo	2.450.789,38	2.922.410,91	3.267.538,85	3.279.774,17	3.394.051,38	3.444.100,31	4.614.269,58	3.418.393,68	3.370.613,99	3.363.434,11	3.307.264,05	4.983.619,09	41.816.259,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	2.431.797,29	2.488.196,65	2.759.569,09	2.757.360,45	2.841.461,18	2.840.015,36	4.027.439,61	2.845.071,94	2.774.654,90	2.783.203,41	2.917.685,22	4.004.954,68	35.471.409,78	0,00
Obrigações Patronais	18.992,09	434.214,26	507.969,76	522.413,72	552.590,20	604.084,95	586.829,97	573.321,74	595.959,09	580.230,70	389.578,83	978.664,41	6.344.849,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	25,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	38.894,96	50.173,14	38.429,23	1.761,37	59.281,19	55.585,14	36.521,85	59.182,20	53.429,01	34.880,06	33.681,50	49.300,22	511.119,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	1.761,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	38.894,96	50.173,14	38.429,23	0,00	59.281,19	55.585,14	36.521,85	59.182,20	53.429,01	34.880,06	33.681,50	49.300,22	509.358,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.411.894,42	2.872.241,77	3.229.109,62	3.278.012,80	3.334.770,19	3.388.515,17	4.577.747,73	3.359.211,48	3.317.184,98	3.328.554,05	3.273.582,55	4.934.339,87	41.305.164,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										77.025.595,64			100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V - VI)										77.025.595,64			--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										41.305.164,63			53,62	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										42.033.904,54			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										39.932.209,31			51,3	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										37.830.514,08			48,6	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA. Emissão: 26/01/2023, às 11:37:57. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:37:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19	9.441.249,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.185.714,26	9.185.714,26	9.185.714,26	9.185.714,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	255.534,93	255.534,93	255.534,93	255.534,93
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.557.385,76	-1.077.764,91	-2.757.604,92	-3.617.932,87
Disponibilidade de Caixa¹	-2.557.385,76	-1.077.764,91	-2.757.604,92	-3.617.932,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.046.017,79	5.535.456,99	4.212.090,17	2.384.513,45
(-) Restos a Pagar Processados	1.774.798,51	20.300,33	20.300,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.828.605,04	6.592.921,57	6.949.394,76	6.002.446,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	11.998.634,95	10.519.014,10	12.198.854,11	13.059.182,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.603.145,33	67.307.344,50	73.961.381,82	77.025.595,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	62.603.145,33	67.307.344,50	73.961.381,82	77.025.595,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,08	14,03	12,77	12,13
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,17	15,63	16,49	16,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	75.123.774,40	80.768.813,40	88.753.658,18	93.408.676,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.611.396,96	72.691.932,06	79.878.292,37	84.067.809,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	44.302,29	77,08	77,08	77,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:44:41, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:44:41.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.603.145,33	67.307.344,50	73.961.381,82	77.840.563,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VIII) = (VI - VII)	62.603.145,33	67.307.344,50	73.961.381,82	77.840.563,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	13.772.691,97	14.807.615,79	16.271.504,00	17.124.924,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	12.395.422,78	13.326.854,21	14.644.353,60	15.412.431,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 13:00:50, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 13:00:50.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 de 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	77.840.563,96	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.840.563,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.454.490,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.209.041,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.448.839,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre / 2º Semestre de 2022



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.186.177,95	0,00	307.524,85	38,00	66.378,59	0,00	1.812.236,51	94.748,19	0,00	1.717.488,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.904,40	0,00	105.407,94	0,00	28.539,88	0,00	-25.043,42	691,41	0,00	-25.734,83
Transferências do FUNDEB	193.215,96	0,00	173.184,40	0,00	346.095,91	0,00	-326.064,35	10.402,56	0,00	-336.466,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	184.501,16	0,00	0,00	0,00	-37.737,69	0,00	222.238,85	0,00	0,00	222.238,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.776,94	0,00	27.727,55	0,00	-214.664,42	0,00	217.713,81	8.616,27	0,00	209.097,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.182.061,98	0,00	1.204,96	0,00	20.701,38	0,00	1.180.857,02	72.570,04	0,00	1.108.286,98
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	486.717,51	0,00	0,00	38,00	-76.556,47	0,00	563.235,98	2.467,91	0,00	560.768,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	89.061,42	4.425,00	46.821,07	39,08	1.228.603,04	0,00	-1.190.826,77	6.306,95	0,00	-1.197.133,72
Recursos Ordinários	89.061,42	4.425,00	46.821,07	39,08	1.228.603,04	0,00	-1.190.826,77	6.306,95	0,00	-1.197.133,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.275.239,37	4.425,00	354.345,92	77,08	1.294.981,63	0,00	621.409,74	101.055,14	0,00	520.354,60

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 13:07:31, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 13:07:31.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.840.563,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.840.563,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.840.563,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.305.164,63	53,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.033.904,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.932.209,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.830.514,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.059.182,06	16,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.408.676,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.124.924,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.454.490,23	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.448.839,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	101.055,14	1.850.092,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 13:12:49, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 13:12:49.

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.201.000,00	72.201.000,00	15.637.758,84	21,66	77.840.563,96	107,81	-5.639.563,96
RECEITAS CORRENTES	68.077.386,03	68.077.386,03	15.637.758,84	22,97	77.840.563,96	114,34	-9.763.177,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.614.077,24	2.614.077,24	1.144.275,32	43,77	3.463.182,25	132,48	-849.105,01
Impostos	2.516.926,66	2.516.926,66	600.604,68	23,86	2.755.210,87	109,47	-238.284,21
Impostos sobre o Patrimônio	95.817,73	95.817,73	20.578,50	21,48	187.316,23	195,49	-91.498,50
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.891,22	93.891,22	323.270,78	344,30	1.323.334,46	1.409,43	-1.229.443,24
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.327.193,62	2.327.193,62	256.755,40	11,03	1.244.560,18	53,48	1.082.633,44
Outros Impostos	24,09	24,09	0,00	0,00	0,00	0,00	24,09
Taxas	97.150,58	97.150,58	543.670,64	559,62	707.971,38	728,74	-610.820,80
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	82.703,25	82.703,25	543.182,64	656,79	698.334,93	844,39	-615.631,68
Taxas pela Prestação de Serviços	14.447,33	14.447,33	488,00	3,38	9.636,45	66,70	4.810,88
CONTRIBUIÇÕES	50.552,87	50.552,87	0,00	0,00	1.550,07	3,07	49.002,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.552,87	50.552,87	0,00	0,00	1.550,07	3,07	49.002,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.552,87	50.552,87	0,00	0,00	1.550,07	3,07	49.002,80
RECEITA PATRIMONIAL	101.391,95	101.391,95	54.910,00	54,16	475.882,24	469,35	-374.490,29
Valores Mobiliários	100.631,45	100.631,45	54.910,00	54,57	475.870,04	472,88	-375.238,59
Juros e Correções Monetárias	100.631,45	100.631,45	54.910,00	54,57	475.870,04	472,88	-375.238,59
Demais Receitas Patrimoniais	760,50	760,50	0,00	0,00	12,20	1,60	748,30
Outras Receitas Patrimoniais	760,50	760,50	0,00	0,00	12,20	1,60	748,30
RECEITA DE SERVIÇOS	2.610.000,00	2.610.000,00	382.239,57	14,65	2.169.443,03	83,12	440.556,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.600.000,00	2.600.000,00	382.239,57	14,70	2.169.443,03	83,44	430.556,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.600.000,00	2.600.000,00	382.239,57	14,70	2.169.443,03	83,44	430.556,97
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.693.739,93	62.693.739,93	14.052.048,08	22,41	71.714.273,17	114,39	-9.020.533,24
Transferências da União e de suas Entidades	39.146.841,85	39.146.841,85	9.391.138,30	23,99	46.427.546,20	118,60	-7.280.704,35
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.355.902,37	25.355.902,37	5.723.186,89	22,57	26.276.730,44	103,63	-920.828,07
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	422.851,78	422.851,78	115.399,29	27,29	712.215,10	168,43	-289.363,32
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.621.675,09	5.621.675,09	957.322,91	17,03	5.934.528,05	105,57	-312.852,96
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.410.014,62	1.410.014,62	328.098,28	23,27	1.496.573,96	106,14	-86.559,34
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	5.971.767,19	5.971.767,19	1.806.555,74	30,25	10.515.940,73	176,09	-4.544.173,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	198.934,85	198.934,85	49.336,63	24,80	698.876,65	351,31	-499.941,80
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	396.888,32	8.832,00	396.888,32	8.832,00	-396.888,32
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	165.695,95	165.695,95	14.350,24	8,66	395.792,95	238,87	-230.097,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.588.906,75	6.588.906,75	1.405.302,08	21,33	7.470.741,05	113,38	-881.834,30
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.646.403,73	5.646.403,73	1.147.197,73	20,32	6.419.894,70	113,70	-773.490,97
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	884.317,55	884.317,55	218.004,35	24,65	820.627,05	92,80	63.690,50
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	58.185,47	58.185,47	40.100,00	68,92	230.219,30	395,66	-172.033,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.957.991,33	16.957.991,33	3.255.607,70	19,20	17.815.985,92	105,06	-857.994,59
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.957.991,33	16.957.991,33	3.255.607,70	19,20	17.815.985,92	105,06	-857.994,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.624,04	7.624,04	4.285,87	56,22	16.233,20	212,92	-8.609,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.088,60	8.860,00	5.088,60	8.860,00	-5.088,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.088,60	8.860,00	3.088,60	8.860,00	-3.088,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.333,27	1.333,27	1.197,27	89,80	11.144,60	835,88	-9.811,33
Restituições	1.333,27	1.333,27	0,00	0,00	9.947,33	746,09	-8.614,06
Ressarcimentos	0,00	0,00	1.197,27	9.727,00	1.197,27	9.727,00	-1.197,27
Demais Receitas Correntes	6.290,77	6.290,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,77
Outras Receitas Correntes	6.290,77	6.290,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,77
RECEITAS DE CAPITAL	4.123.613,97	4.123.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123.613,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.773.813,97	3.773.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.813,97
Transferências da União e de suas Entidades	3.773.813,97	3.773.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.813,97
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	54,19	54,19	0,00	0,00	0,00	0,00	54,19
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.773.759,78	3.773.759,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773.759,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.201.000,00	72.201.000,00	15.637.758,84	21,66	77.840.563,96	107,81	-5.639.563,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.201.000,00	72.201.000,00	15.637.758,84	21,66	77.840.563,96	107,81	-5.639.563,96
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	-1.497.766,41	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.201.000,00	72.201.000,00	15.637.758,84	21,66	76.342.797,55	105,74	-5.639.563,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	2.033.530,68	78.882.929,31	101.055,14
DESPESAS CORRENTES	59.744.132,85	77.745.788,30	11.578.548,35	76.288.821,98	1.456.966,32	13.519.673,96	76.209.880,74	1.535.907,56	75.855.534,82	78.941,24
DESPESAS DE CUSTEIO	34.295.498,39	42.826.552,56	7.721.033,00	42.327.865,98	498.686,58	8.373.864,86	42.327.379,37	499.173,19	42.139.115,58	486,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.448.634,46	34.919.235,74	3.857.515,35	33.960.956,00	958.279,74	5.145.809,10	33.882.501,37	1.036.734,37	33.716.419,24	78.454,63
DESPESAS DE CAPITAL	11.756.867,15	3.525.017,61	216.882,73	3.049.508,39	475.509,22	217.698,77	3.027.394,49	497.623,12	3.027.394,49	22.113,90
INVESTIMENTOS	11.256.867,15	2.027.417,61	20.328,68	1.551.954,34	475.463,27	20.897,33	1.529.840,44	497.577,17	1.529.840,44	22.113,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	1.497.600,00	196.554,05	1.497.554,05	45,95	196.801,44	1.497.554,05	45,95	1.497.554,05	0,00
Reserva De contingencia	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	2.033.530,68	78.882.929,31	101.055,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	2.033.530,68	78.882.929,31	101.055,14
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	2.033.530,68	78.882.929,31	101.055,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 11:10:55, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:10:55.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	100,00	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	100,00	2.033.530,68	101.055,14
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.483.208,39	364.978,61	2.483.208,39	3,13	0,00	556.872,16	2.483.208,39	3,13	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.483.208,39	364.978,61	2.483.208,39	3,13	0,00	556.872,16	2.483.208,39	3,13	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.473.133,37	6.030.085,09	666.046,87	5.871.510,31	7,40	158.574,78	972.572,09	5.870.410,31	7,41	159.674,78	1.100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.000,00	1.066.166,97	150.212,11	1.001.875,74	1,26	64.291,23	187.183,53	1.001.875,74	1,26	64.291,23	0,00
Administração Financeira	3.235.100,00	4.070.384,75	366.942,38	3.983.798,32	5,02	86.586,43	612.819,55	3.982.698,32	5,03	87.686,43	1.100,00
Controle Interno	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	433.033,37	710.933,37	123.259,05	703.752,92	0,89	7.180,45	140.735,68	703.752,92	0,89	7.180,45	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	182.600,00	25.633,33	182.083,33	0,23	516,67	31.833,33	182.083,33	0,23	516,67	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.223.472,08	2.470.790,62	192.871,16	2.228.790,35	2,81	242.000,27	336.434,57	2.224.657,24	2,81	246.133,38	4.133,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	255.000,00	156.672,56	-9.746,73	120.667,83	0,15	36.004,73	24.849,30	120.667,83	0,15	36.004,73	0,00
Assistência Comunitária	1.896.472,08	2.314.118,06	202.617,89	2.108.122,52	2,66	205.995,54	311.585,27	2.103.989,41	2,66	210.128,65	4.133,11
SAÚDE	15.262.519,30	17.772.924,23	2.459.343,39	17.192.705,27	21,67	580.218,96	2.846.099,41	17.111.518,96	21,60	661.405,27	81.186,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.653.000,00	5.561.698,15	682.808,56	5.443.019,75	6,86	118.678,40	809.911,28	5.439.447,03	6,86	122.251,12	3.572,72
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.575.000,00	7.421.521,06	1.101.334,55	7.241.027,10	9,13	180.493,96	1.191.565,91	7.198.298,07	9,08	223.222,99	42.729,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.075.585,60	4.034.795,03	495.590,83	3.817.983,06	4,81	216.811,97	675.741,31	3.798.470,60	4,79	236.324,43	19.512,46
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	222.481,20	54.690,68	210.049,75	0,26	12.431,45	39.318,58	194.677,65	0,25	27.803,55	15.372,10
Vigilância Sanitária	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	648.933,70	512.428,79	124.918,77	480.625,61	0,61	31.803,18	129.562,33	480.625,61	0,61	31.803,18	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	31.548.386,14	34.933.365,75	6.536.129,59	34.513.200,68	43,50	420.165,07	6.885.625,65	34.502.106,71	43,54	431.259,04	11.093,97
Alimentação e Nutrição	415.000,00	425.000,00	-25.928,44	372.183,38	0,47	52.816,62	0,00	372.183,38	0,47	52.816,62	0,00



Ensino Fundamental	29.913.193,03	33.901.172,64	6.488.301,35	33.679.292,35	42,45	221.880,29	6.811.282,57	33.668.198,38	42,49	232.974,26	11.093,97
Ensino Médio	40.000,00	270.000,00	49.929,21	225.781,11	0,28	44.218,89	49.929,21	225.781,11	0,28	44.218,89	0,00
Ensino Profissional	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	880.628,42	277.628,42	23.827,47	235.943,84	0,30	41.684,58	24.413,87	235.943,84	0,30	41.684,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Educação Especial	54.564,69	22.564,69	0,00	0,00	0,00	22.564,69	0,00	0,00	0,00	22.564,69	0,00
CULTURA	615.087,15	171.087,15	0,00	123.972,00	0,16	47.115,15	0,00	123.972,00	0,16	47.115,15	0,00
Difusão Cultural	615.087,15	171.087,15	0,00	123.972,00	0,16	47.115,15	0,00	123.972,00	0,16	47.115,15	0,00
URBANISMO	7.917.528,98	10.680.582,93	1.091.358,98	10.563.193,98	13,31	117.388,95	1.274.756,25	10.563.193,98	13,33	117.388,95	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.318.928,98	8.928,98	0,00	0,00	0,00	8.928,98	0,00	0,00	0,00	8.928,98	0,00
Serviços Urbanos	5.448.600,00	10.671.653,95	1.091.358,98	10.563.193,98	13,31	108.459,97	1.274.756,25	10.563.193,98	13,33	108.459,97	0,00
Abastecimento	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.200.000,00	2.796.000,00	140.138,71	2.518.998,84	3,18	277.001,16	434.682,67	2.518.998,84	3,18	277.001,16	0,00
Saneamento Básico Rural	440.000,00	504.072,00	26.069,21	415.704,85	0,52	88.367,15	87.655,49	415.704,85	0,52	88.367,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	2.291.928,00	114.069,50	2.103.293,99	2,65	188.634,01	347.027,18	2.103.293,99	2,65	188.634,01	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	770.000,00	635.043,67	62.080,15	584.954,87	0,74	50.088,80	108.270,07	584.954,87	0,74	50.088,80	0,00
Recursos Hídricos	75.000,00	11.126,00	0,00	88,78	0,00	11.037,22	0,00	88,78	0,00	11.037,22	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	695.000,00	623.917,67	62.080,15	584.866,09	0,74	39.051,58	108.270,07	584.866,09	0,74	39.051,58	0,00
ENERGIA	430.000,00	1.030.800,00	46.942,69	1.025.649,70	1,29	5.150,30	50.348,86	1.025.649,70	1,29	5.150,30	0,00
Energia Elétrica	430.000,00	1.030.800,00	46.942,69	1.025.649,70	1,29	5.150,30	50.348,86	1.025.649,70	1,29	5.150,30	0,00
TRANSPORTE	431.000,00	241.000,00	-509,71	238.700,29	0,30	2.299,71	0,00	238.700,29	0,30	2.299,71	0,00
Transporte Rodoviário	431.000,00	241.000,00	-509,71	238.700,29	0,30	2.299,71	0,00	238.700,29	0,30	2.299,71	0,00
DESPORTO E LAZER	1.014.872,98	526.318,08	39.496,59	494.130,27	0,62	32.187,81	74.909,56	490.588,52	0,62	35.729,56	3.541,75
Desporto Comunitário	480.000,00	71.500,00	0,00	69.930,27	0,09	1.569,73	1.579,00	69.930,27	0,09	1.569,73	0,00
Lazer	534.872,98	454.818,08	39.496,59	424.200,00	0,53	30.618,08	73.330,56	420.658,25	0,53	34.159,83	3.541,75
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	1.499.600,00	196.554,05	1.499.315,42	1,89	284,58	196.801,44	1.499.315,42	1,89	284,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	1.499.600,00	196.554,05	1.499.315,42	1,89	284,58	196.801,44	1.499.315,42	1,89	284,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.201.000,00	81.270.805,91	11.795.431,08	79.338.330,37	100,00	1.932.475,54	13.737.372,73	79.237.275,23	100,00	2.033.530,68	101.055,14

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:11:17, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:11:17.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2



EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2022 até Dezembro de 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)


Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.430.866,06	7.264.329,56	6.047.502,51	6.460.387,20	7.388.692,36	7.876.375,06	7.487.763,53	6.831.744,39	5.884.222,17	6.616.886,07	7.246.860,81	9.784.208,55	85.319.838,27	74.645.636,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.243,58	329.867,79	167.457,24	199.372,67	168.656,36	266.469,10	167.143,99	259.756,41	268.045,59	355.894,20	187.885,16	956.390,16	3.463.182,25	2.614.077,24
IPTU	6.675,05	8.344,84	4.611,63	2.846,70	3.478,54	3.175,50	10.881,01	35.747,44	33.466,68	22.455,84	10.807,03	9.771,47	152.261,73	29.734,40
ISS	104.033,33	117.904,45	65.998,79	96.595,90	64.325,13	129.806,86	51.759,80	100.023,69	90.085,19	167.271,64	74.132,97	182.622,43	1.244.560,18	2.327.193,62
ITBI	829,00	19.783,69	0,00	5.000,00	576,98	8.564,83	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.054,50	66.083,33
IRRF	13.258,52	150.100,19	69.367,35	67.287,30	94.790,13	89.245,42	100.784,71	119.868,13	134.559,65	160.802,28	98.624,47	224.646,31	1.323.334,46	93.891,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.447,68	33.734,62	27.479,47	27.642,77	5.485,58	35.676,49	3.418,47	4.117,15	9.934,07	5.364,44	4.320,69	539.349,95	707.971,38	97.174,67
Contribuições	0,00	620,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,19	0,00	0,00	1.550,07	50.552,87
Receita Patrimonial	35.988,61	45.185,13	92.473,78	38.529,74	47.905,00	44.664,83	4.666,19	50.765,31	34.029,76	26.763,89	23.876,78	31.033,22	475.882,24	101.391,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.988,61	45.172,93	92.473,78	38.529,74	47.905,00	44.664,83	4.666,19	50.765,31	34.029,76	26.763,89	23.876,78	31.033,22	475.870,04	100.631,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,20	760,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.815,87	146.695,58	186.323,74	165.474,16	204.298,44	191.778,39	173.566,13	186.217,47	0,00	382.033,68	183.094,60	199.144,97	2.169.443,03	2.610.000,00
Transferências Correntes	6.107.818,00	6.741.960,18	5.591.300,42	6.057.010,63	6.967.332,56	7.372.462,74	7.141.887,22	6.335.005,20	5.582.146,82	5.851.265,11	6.852.004,27	8.593.354,33	79.193.547,48	69.261.990,32
Cota-Parte do FPM	2.374.064,52	3.313.993,87	2.009.077,55	2.381.468,32	2.649.145,85	2.478.781,49	3.336.283,92	2.423.990,79	2.013.758,75	2.124.110,50	2.669.620,24	4.148.054,51	31.922.350,31	30.523.872,64
Cota-Parte do ICMS	409.817,49	577.640,63	756.974,04	629.871,54	753.189,17	586.477,72	660.504,51	760.370,36	569.638,37	637.519,73	667.030,22	740.950,08	7.749.983,86	6.823.978,46
Cota-Parte do IPVA	11.086,91	27.117,76	19.958,07	13.263,41	12.998,69	11.786,29	24.243,36	19.037,40	18.870,55	13.265,28	16.581,16	12.325,30	200.534,18	151.857,98
Cota-Parte do ITR	5.677,64	993,19	1.861,51	1.414,68	104,70	2.253,47	330,11	1.551,05	3.504,16	4.237,80	1.290,65	1.631,31	24.850,27	4.113,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.130,98	3.693,77	4.184,67	4.255,92	2.262,61	3.192,29	3.290,48	2.620,96	3.457,62	3.528,80	2.565,96	3.645,71	40.829,77	55.733,73
Transferências do FUNDEB	2.645.282,85	2.273.061,58	2.101.769,35	2.421.379,70	2.310.299,55	2.362.385,96	2.232.798,12	2.451.726,72	2.172.174,15	2.298.885,23	2.459.141,18	2.603.022,26	28.331.926,65	22.929.758,52
Outras Transferências Correntes	657.757,61	545.459,38	697.475,23	605.357,06	1.239.331,99	1.927.585,52	884.436,72	675.707,92	800.743,22	769.717,77	1.035.774,86	1.083.725,16	10.923.072,44	8.761.675,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.947,33	0,00	500,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,87	16.233,20	7.624,04
DEDUÇÕES (II)	-560.129,21	-783.948,99	-557.574,12	-605.203,46	-683.087,53	-615.859,68	-562.190,23	-640.989,79	-521.154,24	-555.826,54	-670.904,36	-722.406,16	-7.479.274,31	-6.568.250,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-560.129,21	-783.948,99	-557.574,12	-605.203,46	-683.087,53	-615.859,68	-562.190,23	-640.989,79	-521.154,24	-555.826,54	-670.904,36	-722.406,16	-7.479.274,31	-6.568.250,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.870.736,85	6.480.380,57	5.489.928,39	5.855.183,74	6.705.604,83	7.260.515,38	6.925.573,30	6.190.754,60	5.363.067,93	6.061.059,53	6.575.956,45	9.061.802,39	77.840.563,96	68.077.386,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.870.736,85	6.480.380,57	5.489.928,39	5.855.183,74	6.705.604,83	7.260.515,38	6.925.573,30	6.190.754,60	5.363.067,93	6.061.059,53	6.575.956,45	9.061.802,39	77.840.563,96	68.077.386,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.870.736,85	6.480.380,57	5.489.928,39	5.855.183,74	6.705.604,83	7.260.515,38	6.925.573,30	6.190.754,60	5.363.067,93	6.061.059,53	6.575.956,45	9.061.802,39	77.840.563,96	68.077.386,03

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:11:55, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:11:55.



ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



VINICIUS FOLLMER DA COSTA
SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2



EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	68.077.386,03	77.840.563,96					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.614.077,24	3.463.182,25					
IPTU	29.734,40	152.261,73					
ISS	2.327.193,62	1.244.560,18					
ITBI	66.083,33	35.054,50					
IRRF	93.891,22	1.323.334,46					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.174,67	707.971,38					
Contribuições	50.552,87	1.550,07					
Receita Patrimonial	101.391,95	475.882,24					
Aplicações Financeiras (II)	100.631,45	475.870,04					
Outras Receitas Patrimoniais	760,50	12,20					
Transferências Correntes	62.693.739,93	71.714.273,17					
Cota-Parte do FPM	30.523.872,64	31.922.350,31					
Cota-Parte do ICMS	6.823.978,46	7.749.983,86					
Cota-Parte do IPVA	151.857,98	200.534,18					
Cota-Parte do ITR	4.113,68	24.850,27					
Transferências da LC 87/1996	11.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	55.733,73	40.829,77					
Transferências do FUNDEB	22.929.758,52	28.331.926,65					
Outras Transferências Correntes	2.193.424,92	3.443.798,13					
Demais Receitas Correntes	2.617.624,04	2.185.676,23					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	2.617.624,04	2.185.676,23					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.976.754,58	77.364.693,92					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.123.613,97	0,00					
Operações de Crédito (VI)	149.800,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	200.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00					
Transferências de Capital	3.773.813,97	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	3.773.813,97	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.973.813,97	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.950.568,55	77.364.693,92					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.745.788,30	76.288.821,98	76.209.880,74	75.855.534,82	1.448.709,85	44.225,21	44.225,21
Pessoal e Encargos Sociais	42.826.552,56	42.327.865,98	42.327.379,37	42.139.115,58	467.853,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.919.235,74	33.960.956,00	33.882.501,37	33.716.419,24	980.856,27	44.225,21	44.225,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.919.235,74	33.960.956,00	33.882.501,37	33.716.419,24	980.856,27	44.225,21	44.225,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.745.788,30	76.288.821,98	76.209.880,74	75.855.534,82	1.448.709,85	44.225,21	44.225,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.525.017,61	3.049.508,39	3.027.394,49	3.027.394,49	321.088,66	0,00	0,00
Investimentos	2.027.417,61	1.551.954,34	1.529.840,44	1.529.840,44	321.088,66	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.497.600,00	1.497.554,05	1.497.554,05	1.497.554,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.027.417,61	1.551.954,34	1.529.840,44	1.529.840,44	321.088,66	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.773.205,91	77.840.776,32	77.739.721,18	77.385.375,26	1.769.798,51	44.225,21	44.225,21
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-1.834.705,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE



Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.413.825,00
---	---------------

Página: 1 de 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

<u>JUROS NOMINAIS</u>	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	474.530,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.360.174,87

<u>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</u>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.413.825,00

<u>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</u>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.981.299,79	9.441.249,19
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.046.017,79	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	6.046.017,79	2.384.513,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.774.798,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.002.446,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.935.282,00	9.441.249,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-7.505.967,19

<u>AJUSTE METODOLÓGICO</u>	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.774.798,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.835.345,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.309.875,81
---	----------------------

<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.737.500,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	87.737.500,78
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	72.201.000,00



DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 11:14:58, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:14:58.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.425,00	1.769.798,51	1.769.798,51	0,00	4.425,00	0,00	44.302,29	44.225,21	44.225,21	0,00	77,08	4.502,08
PODER EXECUTIVO	4.425,00	1.769.798,51	1.769.798,51	0,00	4.425,00	0,00	44.302,29	44.225,21	44.225,21	0,00	77,08	4.502,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA	0,00	523.142,72	523.142,72	0,00	0,00	0,00	13.962,82	13.923,74	13.923,74	0,00	39,08	39,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	741.719,35	741.719,35	0,00	0,00	0,00	24.861,59	24.861,59	24.861,59	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.792,67	14.792,67	0,00	0,00	0,00	1.886,00	1.848,00	1.848,00	0,00	38,00	38,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA	4.425,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	490.143,77	490.143,77	0,00	0,00	0,00	3.591,88	3.591,88	3.591,88	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.425,00	1.769.798,51	1.769.798,51	0,00	4.425,00	0,00	44.302,29	44.225,21	44.225,21	0,00	77,08	4.502,08

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:22:09, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:22:09.

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.516.902,57			2.755.210,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.734,40			152.261,73	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.083,33			35.054,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.327.193,62			1.244.560,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.891,22			1.323.334,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.559.556,49			39.938.548,39	
2.1- Cota-Parte FPM	30.523.872,64			31.922.350,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.523.872,64			29.421.010,25	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.000.000,00			2.501.340,06	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.823.978,46			7.749.983,86	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.733,73			40.829,77	
2.4- Cota-Parte ITR	4.113,68			24.850,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	151.857,98			200.534,18	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.076.459,06			42.693.759,26	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.911.911,30			7.487.441,67	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.107.203,47			3.185.998,15	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.982.211,22			17.889.469,65	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.982.211,22			17.889.469,65	
6.1.1- Principal	16.957.991,33			17.815.985,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.219,89			73.483,73	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00	
6.2.1- Principal	0,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.046.080,03			10.328.544,25	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.272.238,66	24.270.648,73	24.270.648,73	24.097.464,33	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	24.272.238,66	24.270.648,73	24.270.648,73	24.097.464,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.573.950,48	4.480.735,20	4.470.332,64	4.470.332,64	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.573.950,48	4.480.735,20	4.470.332,64	4.470.332,64	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	28.846.189,14	28.751.383,93	28.740.981,37	28.567.796,97	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.270.648,73	24.270.648,73	24.097.464,33	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.320.536,40	32.309.442,43	32.030.850,09	11.093,97	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.522.628,76	24.270.648,73	24.270.648,73	135,67		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.788.946,97	-14.419.972,78	-14.419.972,78	-80,61		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.658.765,64	3.565.860,27	3.565.168,86	3.459.760,92	691,41	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.658.765,64	3.565.860,27	3.565.168,86	3.459.760,92	691,41	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						35.886.396,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						10.328.544,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						25.557.852,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.248.840,90	3.217.604,95	25,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.564.558,35		
35.1- Salário-Educação				632.881,22		
35.2- PDDE				1.680,00		
35.3- PNAE				368.778,00		
35.4 - PNATE				550.681,66		
35.5- Outras Transferências do FNDE				10.537,47		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				111,67		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				712.215,10		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				2.276.885,12		



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.628,42	235.943,84	235.943,84	235.943,84	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	277.628,42	235.943,84	235.943,84	235.943,84	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	33.901.172,64	33.679.292,35	33.668.198,38	33.389.606,04	11.093,97
43- ENSINO MÉDIO	270.000,00	225.781,11	225.781,11	225.781,11	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	34.465.801,06	34.141.017,30	34.129.923,33	33.851.330,99	11.093,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.921.365,75	32.510.102,76	32.499.008,79	32.220.416,45	11.093,97
47.1- Despesas Correntes	32.410.763,84	32.163.049,88	32.151.955,91	31.873.363,57	11.093,97
47.1.1- Pessoal Ativo	23.591.944,17	23.587.027,78	23.586.541,17	23.408.750,26	486,61
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.818.819,67	8.576.022,10	8.565.414,74	8.464.613,31	10.607,36
47.2- Despesas de Capital	510.601,91	347.052,88	347.052,88	347.052,88	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	510.601,91	347.052,88	347.052,88	347.052,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	325.028,98	550.821,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	73.502.863,44	3.784.402,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	73.634.676,46	4.329.567,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.215,96	5.656,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.215,96	5.656,01

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:22:46, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:22:46.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	149.800,00	0,00	149.800,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.525.017,61	3.049.508,39	475.509,22
Investimentos	2.027.417,61	1.551.954,34	475.463,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.497.600,00	1.497.554,05	45,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.525.017,61	3.049.508,39	475.509,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.375.217,61	-3.049.508,39	-325.709,22

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:23:30, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:23:30.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 11:23:54.
 I Projeção atuarial elaborada em 26/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.525.017,61	3.049.508,39	3.027.394,49	3.027.394,49	22.113,90	0,00	497.623,12
Despesas de Capital	3.525.017,61	3.049.508,39	3.027.394,49	3.027.394,49	22.113,90	0,00	497.623,12
Investimentos	2.027.417,61	1.551.954,34	1.529.840,44	1.529.840,44	22.113,90	0,00	497.577,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.497.600,00	1.497.554,05	1.497.554,05	1.497.554,05	0,00	0,00	45,95
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.027.394,49	-3.027.394,49

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 11:24:12, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:24:12.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.516.902,57	2.516.902,57	2.755.210,87	109,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.734,40	29.734,40	152.261,73	512,07
IPTU	29.734,40	29.734,40	152.261,73	512,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.083,33	66.083,33	35.054,50	53,05
ITBI	66.083,33	66.083,33	35.054,50	53,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.327.193,62	2.327.193,62	1.244.560,18	53,48
ISS	2.327.193,62	2.327.193,62	1.244.560,18	53,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.891,22	93.891,22	1.323.334,46	1.409,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.559.556,49	34.559.556,49	37.437.208,33	108,33
Cota-Parte FPM	27.523.872,64	27.523.872,64	29.421.010,25	106,89
Cota-Parte ITR	4.113,68	4.113,68	24.850,27	604,09
Cota-Parte IPVA	151.857,98	151.857,98	200.534,18	132,05
Cota-Parte ICMS	6.823.978,46	6.823.978,46	7.749.983,86	113,57
Cota-Parte IPI-Exportação	55.733,73	55.733,73	40.829,77	73,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.076.459,06	37.076.459,06	40.192.419,20	108,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.410.000,00	1.458.033,34	1.377.185,99	94,46	1.375.519,50	94,34	1.375.519,50	94,34	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	1.351.500,00	1.289.793,43	95,43	1.288.126,94	95,31	1.288.126,94	95,31	0,00
Despesas de Capital	1.600.000,00	106.533,34	87.392,56	82,03	87.392,56	82,03	87.392,56	82,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.205.585,60	2.932.435,02	2.755.957,83	93,98	2.752.580,77	93,87	2.727.647,26	93,02	0,00
Despesas Correntes	1.450.585,60	2.837.435,02	2.755.957,83	97,13	2.752.580,77	97,01	2.727.647,26	96,13	0,00
Despesas de Capital	755.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.413.000,00	5.352.027,08	5.241.828,27	97,94	5.238.255,55	97,87	5.235.461,51	97,82	0,00
Despesas Correntes	3.306.000,00	5.020.027,08	4.933.456,27	98,28	4.929.883,55	98,20	4.927.089,51	98,15	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	332.000,00	308.372,00	92,88	308.372,00	92,88	308.372,00	92,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.248.585,60	9.792.495,44	9.374.972,09	95,74	9.366.355,82	95,65	9.338.628,27	95,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.374.972,09	9.366.355,82	9.338.628,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.374.972,09	9.366.355,82	9.338.628,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.028.862,88	6.028.862,88	6.028.862,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.346.109,21	3.337.492,94	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,33	23,30	23,23



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.045.096,07	7.045.096,07	7.152.043,42	101,52
Provenientes da União	6.160.778,52	6.160.778,52	6.331.416,37	102,77
Provenientes dos Estados	884.317,55	884.317,55	820.627,05	92,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.045.096,07	7.045.096,07	7.152.043,42	101,52



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.165.000,00	5.963.487,72	5.863.841,11	98,33	5.822.778,57	97,64	5.822.778,57	97,64	0,00
Despesas Correntes	3.655.000,00	5.935.287,72	5.835.728,21	98,32	5.816.779,57	98,00	5.816.779,57	98,00	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	28.200,00	28.112,90	99,69	5.999,00	21,27	5.999,00	21,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.870.000,00	1.102.360,01	1.062.025,23	96,34	1.045.889,83	94,88	1.045.703,83	94,86	0,00
Despesas Correntes	1.600.000,00	1.077.360,01	1.058.021,73	98,21	1.041.886,33	96,71	1.041.700,33	96,69	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	25.000,00	4.003,50	16,01	4.003,50	16,01	4.003,50	16,01	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	212.481,20	210.049,75	98,86	194.677,65	91,62	193.658,69	91,14	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	212.481,20	210.049,75	98,86	194.677,65	91,62	193.658,69	91,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	628.933,70	492.428,79	480.625,61	97,60	480.625,61	97,60	480.625,61	97,60	0,00
Despesas Correntes	623.933,70	492.428,79	480.625,61	97,60	480.625,61	97,60	480.625,61	97,60	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	260.000,00	209.671,07	201.191,48	95,96	201.191,48	95,96	201.191,48	95,96	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	204.671,07	201.191,48	98,30	201.191,48	98,30	201.191,48	98,30	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.013.933,70	7.980.428,79	7.817.733,18	97,96	7.745.163,14	97,05	7.743.958,18	97,04	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.575.000,00	7.421.521,06	7.241.027,10	97,57	7.198.298,07	96,99	7.198.298,07	96,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.075.585,60	4.034.795,03	3.817.983,06	94,63	3.798.470,60	94,14	3.773.351,09	93,52	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.000,00	222.481,20	210.049,75	94,41	194.677,65	87,50	193.658,69	87,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	648.933,70	512.428,79	480.625,61	93,79	480.625,61	93,79	480.625,61	93,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.673.000,00	5.561.698,15	5.443.019,75	97,87	5.439.447,03	97,80	5.436.652,99	97,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.262.519,30	17.772.924,23	17.192.705,27	96,74	17.111.518,96	96,28	17.082.586,45	96,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.005.933,70	7.799.610,01	7.670.504,40	98,34	7.597.934,36	97,41	7.596.729,40	97,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.256.585,60	9.973.314,22	9.522.200,87	95,48	9.513.584,60	95,39	9.485.857,05	95,11	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:25:54, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:25:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARIVALDO MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	62.603.145,33	77.840.563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 26/01/2023, às 11:26:19, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:26:19.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		72.201.000,00		
Previsão Atualizada		72.201.000,00		
Receitas Realizadas		77.840.563,96		
Déficit Orçamentário		1.396.711,27		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		72.201.000,00		
Créditos Adicionais		47.950.183,36		
Dotação Atualizada		81.270.805,91		
Despesas Empenhadas		79.338.330,37		
Despesas Liquidadas		79.237.275,23		
Despesas Pagas		78.882.929,31		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		79.338.330,37		
Despesas Liquidadas		79.237.275,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		77.840.563,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.840.563,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.840.563,96		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.413.825,00	-1.360.174,87	25,12
Resultado Primário		-5.413.825,00	-1.834.705,06	33,89
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.774.223,51	0,00	1.769.798,51	4.425,00
Poder Legislativo	1.774.223,51	0,00	1.769.798,51	4.425,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.302,29	0,00	44.225,21	77,08
Poder Legislativo	44.302,29	0,00	44.225,21	77,08
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.818.525,80	0,00	1.814.023,72	4.502,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.546.067,04	<18% / 25%>		25,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.522.628,76	70%		135,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	149.800,00	
Despesa de Capital Líquida		3.049.508,39	475.509,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.366.355,82	15,00	23,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FORNTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/01/2023, às 11:31:33, Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 11:31:33.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Dezembro de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Novembro de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal
 CPF: 090.717.091-91

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

EUZENIR BORGES DA CRUZ
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 005.826.105-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

----- :
ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.030 - Manutencao das Acoes da Assistencia Farmaceutica Basica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 / 16220000 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

----- :
ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.048 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Infraestrutura Obras e Servicos Publicos

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

Total Geral:	40.000,00	40.000,00
---------------------	------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000
Email:seducburitirama@gmail.com

PORTARIA Nº 046/2023 de 30 de janeiro de 2023.

***DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Secretário Municipal de Educação, de Buritirama, Estado da Bahia, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para organizar, acompanhar e realizar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pela primeira:

PRESIDENTE - IRINEIDE TEIXEIRA DE SOUZA – SECRETÁRIA AUXILIAR DE GABINETE

MEMBRO - EULINA REGO DAS NEVES – SECRETÁRIA DE REGISTRO E CONTROLE

MEMBRO - NEIDE BORGES DA CRUZ – TÊC. PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMBRO - LUCIANO SILVA JACOBINA – DIRETOR BIBLIOTECÁRIO

MEMBRO - LÉLIA FERREIRA DOS SANTOS – COORDENADORA DE REGISTRO E CONTROLE

MEMBRO - EUZINIR BORGES DA CRUZ – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Estabelecer os critérios, prazos, organizar e propor para a empresa a ser contratada diretrizes para elaborar e executar todas as etapas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritirama, 30 de janeiro de 2023.

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria:196/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020 e Resolução FNDE n.º 006/2020 e suas alterações.**

A **Prefeitura Municipal Buritirama - BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Buriti, nº 291**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Arival Marques Viana**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020 e suas alterações, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de **2023**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31 de janeiro de 2023, às 07:30 horas à 20 de fevereiro de 2023 às 13:30**, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, localizada a Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA, CEP 47.120-000 – Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	* PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI. In Natura de primeira qualidade, coroadado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo.	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
2	ABOBORA tipo cabotian , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
4	ALFACE: tipo crespa , folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g.	MAÇO	800	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
5	ALHO , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
6	BANANA , da prata, de primeira, in natura, empacadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7.000	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



7	BATATA DOCE , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
8	BATATA INGLESA , do reino, inglesa, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
9	BETERRABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	BISCOITO CASEIRO TIPO PETA Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídio, sal, erva doce. Embalagem de polietileno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto.	KG	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
11	CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
12	CENOURA , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas	KG	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
13	CHUCHU , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
14	COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g.	MAÇO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
15	COUVE manteiga , folhas verdes, sem queimaduras, intactas. de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g.	MAÇO	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
17	Fécula de Mandioca Goma . Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG	2.500	R\$ 8,62	R\$ 21.550,00
18	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1° qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)	KG	2.500	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00
19	FEIJÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2.500	R\$ 7,25	R\$ 18.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



20	GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
21	LARANJA tipo Pêra , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
22	MAÇÃ FUJI , vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 g a unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
23	MAMÃO TIPO FORMOSA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
24	MANGA , de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	KG	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
25	MELANCIA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15.000	R\$ 2,36	R\$ 35.400,00
26	MELÃO AMARELO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
27	PÃO TIPO HOT-DOG : Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade . Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND . Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
28	PÃO TIPO FRANCÊS : Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade . SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND . Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
29	PEPINO , verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



30	PIMENTAO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
31	REPOLHO BRANCO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
32	TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
33	TOMATE SALADA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 5,62	R\$ 14.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020, Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.016 – Gestão das Ações do PNAE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 15520000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Das Ações Do PDDE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF / RG;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Envelope 02);
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VII - Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Declaração de Ausência de Parentesco;

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF / RG;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Envelope 02);
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VII - Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista de todos os agricultores participantes.
- X - Declaração de Idoneidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



XI - Declaração de Ausência de Parentesco;

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Envelope 02);

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IX – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

X - Declaração de Idoneidade;

XI - Declaração de Ausência de Parentesco;

XII - Declaração de que não Emprega Menor;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 006/2020 e alterações posteriores).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata às 15:00 horas do último dia do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no dia 20 de fevereiro de 2023, e no prazo de até 05 dias após a aprovação das amostras, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias corridos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.4. - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.5. - Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no **Setor de Alimentação Escolar, na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA**, até o dia **24 de fevereiro de 2023**, até as **13:30 (treze horas e trinta minutos)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, no Setor de Alimentação Escolar, situado à Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de março a 15 de dezembro de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal (acompanhada das certidões negativas exigidas no processo) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama - BA, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, e, também nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Buritirama – BA (Divisão de Licitação e Contratos Administrativos),





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Câmara Municipal de Vereadores, e no sítio www.buriritama.ba.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I – Pesquisa de Preços;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III-I / III-II / III-III – Projeto de Vendas;

ANEXO IV – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



formais);

ANEXO V – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais;

ANEXO VI – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco;

ANEXO IX - Declaração de que não Emprega Menor.

Buritirama - BA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais

Item	Produtos	Unid.	Sacolão Hortifrutí JK CNPJ: 46.653.444/0001-27	Associação dos A. R. da R. V. dos Olhos D'Água Data: 19.01.2023 CNPJ: 31.264.574/0001-09	Fernando Paiva Menezes Data: 19.01.2023 CNPJ: 29.330.973/0001-70	Feira Livre Data: 19.01.2023	Preço Médio	Preço de Aquisição*
1	ABACAXI. In Natura de primeira qualidade, coroadado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo.	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,83	R\$ 3,83
2	ABOBORA tipo cabotian, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
3	AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,40	R\$ 4,40
4	ALFACE: tipo crespa, folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g.	MAÇO	R\$ 2,50	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,58	R\$ 3,58
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	R\$ 19,80	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 24,20	R\$ 24,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



6	BANANA, da prata, de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,30	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5,58	R\$ 5,58
7	BATATA DOCE, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,99	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
8	BATATA INGLESIA, do reino, inglesa, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 8,00	R\$ 4,75	R\$ 4,75
9	BETERRABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,99	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
10	BISCOITO CASEIRO TIPO PETA Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídio, sal, erva doce. Embalagem de polietileno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto.	KG		R\$ 32,90			R\$ 32,90	R\$ 32,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



11	CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,80	R\$ 3,99	R\$ 4,00		R\$ 3,93	R\$ 3,93
12	CENOURA, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,99	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
13	CHUCHU, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,38	R\$ 4,38
14	COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g.	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
15	COUVE manteiga, folhas verdes, sem queimaduras, intactas. de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g.	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,75	R\$ 3,75
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	R\$ 7,99	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,12	R\$ 6,12
17	Fécula de Mandioca Goma. Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG	R\$ 7,99	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 8,62	R\$ 8,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)	KG	R\$ 7,50	R\$ 7,99	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,37	R\$ 8,37
19	FEIJÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,25	R\$ 7,25
20	GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,00	R\$ 4,99	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,25	R\$ 4,25
21	LARANJA tipo Pera, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
22	MAÇÃ FUJI, vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 g a unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 8,99	R\$ 9,00	R\$ 9,00		R\$ 9,00	R\$ 9,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



23	MAMÃO TIPO FORMOSA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,00	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 5,25	R\$ 5,25
24	MANGA, de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,49	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 3,12	R\$ 3,12
25	MELANCIA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,10	R\$ 2,99	R\$ 3,00		R\$ 2,36	R\$ 2,36
26	MELÃO AMARELO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 1,99	R\$ 4,00	R\$ 4,00		R\$ 3,33	R\$ 3,33
27	PÃO TIPO HOT-DOG: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT		R\$ 5,00			R\$ 5,00	R\$ 5,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



28	PAO TIPO FRANCÊS: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT		R\$ 5,00			R\$ 5,00	R\$ 5,00
29	PEPINO, verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 2,00	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,25	R\$ 4,25
30	PIMENTAO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,00	R\$ 4,98	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
31	REPOLHO BRANCO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,88	R\$ 4,88
32	TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 4,99	R\$ 7,98	R\$ 8,00		R\$ 6,99	R\$ 6,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



33	TOMATE SALADA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	R\$ 2,99	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5,62	R\$ 5,62
----	--	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **Artigo 29 da Resolução FNDE nº 026/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO II

Minuta de Contrato de Venda

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

O município de Buritirama, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, N.º 692, Centro, Buritirama-BA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.506.726/0001-61, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Alan Nunes Machado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º (Grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (Divulgado)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.016 – Gestão das Ações do PNAE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 15520000
02.04.00	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Das Ações Do PDDE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15001001
02.04.01	2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, e suas alterações posteriores em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra - BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de _____.

 CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

 CONTRATADA (Grupo Formal)

 PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Municipal/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital N° 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



					Total do projeto:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:				Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



OBS	* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE
 DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
 COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O (A) (nome do Grupo Formal) _____,
 CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
 , neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com
 o Projeto de Venda) _____, portador (a)
 da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____
 _____, nos termos do
 Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite
 individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
 Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
 Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/
 ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os
 dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 que
 regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
 documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

 Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buriritama- BA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS****DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, _____ representante da Cooperativa
/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023)

Eu, _____ e DAP física _____,

CPF n.º _____

n.º _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama ou com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Local, ___/___/___

Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO (nome) _____, inscrita no
CNPJ / CPF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, ___/___/___

Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR

_____, inscrito no CNPJ nº.
 _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
 Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº.
e do CPF nº., **DECLARA**, para fins de
 cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado
 com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não
 emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
 não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ___/___/___

 Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**CRENCIAMENTO N.º 001/2022****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****5º AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 190/2022, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2022, torna público o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 001/2022 com vistas a credenciar PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E/OU ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTA) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS. São esses os credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ar condicionado	DIÁRIA	R\$ 70,00
Maria Moreira Ramos			
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ventilador	DIÁRIA	R\$ 25,00
Maria Mota Dos Santos Maria Moreira Ramos			
3	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service) sem balança composta no mínimo por 06 (seis) guarnições: arroz, feijão, carne, farofa, macarrão e salada deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	UND	R\$ 20,00
Maria Mota Dos Santos Maria Moreira Ramos			
4	MARMITEX Nº 08 – Composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em Marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 800 gramas.	UND	R\$ 17,00
Maria Mota Dos Santos Maria Moreira Ramos			
5	CAFÉ DA MANHÃ: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50 mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	UND	R\$ 10,00
Maria Mota Dos Santos Maria Moreira Ramos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Os interessados não credenciados, poderão está buscando através do e-mail licitacaoburitirama@gmail.com, as razões do seu não credenciamento, e posterior correção dos mesmos!


Maiores informações:

[http://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-](http://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201392.pdf)

[%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201392.pdf](http://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201392.pdf) ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com.

Buritirama – BA, 27 de janeiro de 2023.


JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL


FABIANO MARQUES DOS SANTOS
1º Membro da CPL


UELDEM DE SOUZA CRUZ
2º Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**5ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ITENS 1, 2, 3, 4 e 5**

O Prefeito Municipal de Buritirama, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeada pela Portaria Nº 097/2021, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 5ª classificação para os Itens 1, 2, 3, 4 e 5 em sede do Credenciamento Público nº. 001/2022, das seguintes pessoas físicas por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ar condicionado	DIÁRIA	R\$ 70,00
Eduardo Caitano da Cruz		FINALIZADO	
1. Maria Moreira Ramos		CREDENCIADO	
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM com ventilador	DIÁRIA	R\$ 25,00
1. Nicolau José Alves Filho		CONTRATADO	
2. Rozilene Gama dos Santos		CONTRATADO	
3. Almir Pereira dos Santos		CONTRATADO	
4. Leidiane de Souza Santos		CONTRATADO	
5. Manoel Junior Pereira Duarte		CONTRATADO	
6. Venilda de Sena dos Santos		CONTRATADO	
7. Eanislene Rocha Silva		CONTRATADO	
Eduardo Caitano da Cruz		FINALIZADO	
8. Marileide Alves de Oliveira		CONTRATADO	
9. Railma da Costa Leite		CONTRATADO	
10. Maria Mota Dos Santos		CREDENCIADO	
11. Maria Moreira Ramos		CREDENCIADO	
3	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service) sem balança composta no mínimo por 06 (seis) guarnições: arroz, feijão, carne, farofa, macarrão e salada deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	UND	R\$ 20,00
1. Nicolau José Alves Filho		CONTRATADO	
2. Rozilene Gama dos Santos		CONTRATADO	
3. Almir Pereira dos Santos		CONTRATADO	
4. Leidiane de Souza Santos		CONTRATADO	
5. Claudia Ferreira Gama		CONTRATADO	
6. Manoel Junior Pereira Duarte		CONTRATADO	
7. Venilda de Sena dos Santos		CONTRATADO	
8. Eanislene Rocha Silva		CONTRATADO	
Eduardo Caitano da Cruz		FINALIZADO	
9. Marileide Alves de Oliveira		CONTRATADO	
10. Railma da Costa Leite		CONTRATADO	
11. Maria Mota Dos Santos		CREDENCIADO	
12. Maria Moreira Ramos		CREDENCIADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



4	MARMITEX Nº 08 – Composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em Marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 800 gramas.	UND	R\$ 17,00
1.	Nicolau José Alves Filho	CONTRATADO	
2.	Rozilene Gama dos Santos	CONTRATADO	
3.	Almir Pereira dos Santos	CONTRATADO	
4.	Leidiane de Souza Santos	CONTRATADO	
5.	Claudia Ferreira Gama	CONTRATADO	
6.	Manoel Junior Pereira Duarte	CONTRATADO	
7.	Venilda de Sena dos Santos	CONTRATADO	
8.	Eanislene Rocha Silva	CONTRATADO	
	Eduardo Caitano da Cruz	FINALIZADO	
9.	Marileide Alves de Oliveira	CONTRATADO	
10.	Railma Da Costa Leite	CONTRATADO	
11.	Maria Mota Dos Santos	CREDENCIADO	
12.	Maria Moreira Ramos	CREDENCIADO	
5	CAFÉ DA MANHÃ: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 2ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50 mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	UND	R\$ 10,00
1.	Nicolau José Alves Filho	CONTRATADO	
2.	Rozilene Gama dos Santos	CONTRATADO	
3.	Almir Pereira dos Santos	CONTRATADO	
4.	Leidiane de Souza Santos	CONTRATADO	
5.	Claudia Ferreira Gama	CONTRATADO	
6.	Manoel Junior Pereira Duarte	CONTRATADO	
7.	Venilda de Sena dos Santos	CONTRATADO	
8.	Eanislene Rocha Silva	CONTRATADO	
	Eduardo Caitano da Cruz	FINALIZADO	
9.	Marileide Alves de Oliveira	CONTRATADO	
10.	Railma Da Costa Leite	CONTRATADO	
11.	Maria Mota Dos Santos	CREDENCIADO	
12.	Maria Moreira Ramos	CREDENCIADO	

Buriritama - BA, 30 de janeiro de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

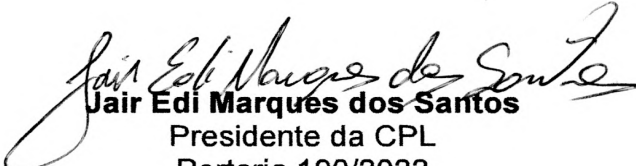
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**

A Prefeitura Municipal Buritirama - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, nº 291, inscrita no CNPJ sob n.º 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arival Marques Viana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará realizando a Chamada Pública 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de 2023.

Cópia do Edital da Chamada Pública 001/2023 e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – BA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Buritirama-BA, Câmara Municipal de Buritirama ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: www.buritirama.ba.gov.br.

A documentação para a Chamada Pública 001/2023 deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, mediante protocolo, a partir do dia 31/01/2023, até o dia 20/02/2023, das 07:30h às 13:30h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento da Chamada Pública 001/2023 poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Buritirama – BA, 30 de janeiro de 2023


Jair Edi Marques dos Santos
Presidente da CPL
Portaria 190/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**5ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO****ITENS 1, 2, 3, 4 e 5**

O Prefeito Municipal de Buritirama, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, as pessoas físicas abaixo elencados. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar os documentos conforme item: **4.1 Documentos Da Pessoa Física do Edital do Credenciamento 001/2022, originais ou em cópias autenticadas, abaixo elencados:**

4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FISICA:

4.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

4.1.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

Pessoas físicas convocadas:

- I. **Maria Mota dos Santos**
- II. **Maria Moreira Ramos**

Buritirama - BA, 30 de janeiro de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



CONCESSÃO DE USO DE BEM PARTICULAR N° 001/2022

Pelo presente Instrumento, **ARIVAL MARQUES VIANA**, brasileiro, divorciado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº 090.717.091-91, portador do RG nº 218.991, residente e domiciliado na Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro de Buritirama, e a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Avenida Coronel Antônio Rodrigues, 249, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.308.501/0001-19, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde **NADIA CAITANO SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 973.909.685-91, portadora do RG nº 089948556-1, residente e domiciliada na Rua Silvio Batista, nº 1114, Bairro Cachoeira, Buritirama Bahia, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** do imóvel localizado na **Rua Antônio Carlos Viana, nº 626, Centro, no Município de Buritirama Bahia, CEP 47120-000** por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com fulcro nas disposições constantes no **Art. 1.473, IX, e parágrafo 2º do C.C, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2010, Art. 7º do Decreto Lei nº 271, e Art. 1.225, XI, XII, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

no Art. 1.473, IX, e parágrafo 2º do C.C, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2010, Art. 7º do Decreto Lei nº 271, e Art. 1.225, XI, XII, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CLÁUSULA PRIMEIRA:

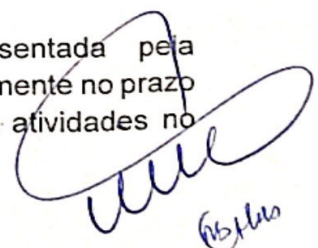
Constitui objeto do presente Termo, a **CONCESSÃO DE USO** de bem particular, pertencente a Arival Marques Viana, composto pelo imóvel localizado na Rua Rua Antônio Carlos Viana, nº 626, Centro, no Município de Buritirama Bahia, CEP 47120-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente **CONCESSÃO DE USO** é outorgada em caráter precário e gratuito, devendo a Concedente restituir o bem quando assim o for solicitado pelo proprietário, ou antes disto, quando o interesse público ou do proprietário assim o exigir, não podendo ser objeto de usucapião.

É de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** as despesas com energia, água, limpeza, alvará de funcionamento, alvará vigilância sanitária, manutenção e conservação do espaço cedido;

A Licença da Vigilância Sanitária deverá ser apresentada pela concessionária à unidade fiscalizadora da instituição, impreterivelmente no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do início de suas atividades no



espaço cedido, as quais deverão permanecer validadas (renovadas) durante todo o período da vigência da concessão.

Manter atualizadas as vigências das seguintes Licenças, sob pena de anulação da concessão, expondo-as no estabelecimento em local visível e de fácil acesso a quaisquer interessados:

- a) Licença Vigilância Sanitária
- b) Alvará de Funcionamento

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONCESSIONÁRIA não poderá, sob pena de imediata revogação do presente Termo de Concessão de Uso:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Termo;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância da Administração Municipal;
- d) negar cumprimento às normas de cumprimento deste Termo de Concessão de Uso;
- e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- f) instalar no local equipamentos proibidos por Lei.
- g) A entrada em exercício (efetiva ocupação) deverá se dar, no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Termo de Concessão de Uso.
- h) alienar ou penhorar.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente concessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

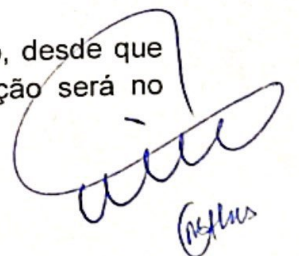
CLÁUSULA QUINTA:

A CONCESSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao concedente.

CLÁUSULA SEXTA:

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.



§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONCESSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta Concessão de uso.

A CONCESSIONÁRIA responsabiliza-se por:

I – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;

II – preservar a fauna e a flora local;

III – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;

IV – danos causados a terceiros ou ao Município;

V – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública;

CLÁUSULA OITAVA:

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA NONA:

O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

II – A presente Concessão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a CONCESSIONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da Concessão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

d) eventualmente, se a concessionária deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



Fica eleito o Foro da Comarca de Barra – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Buritirama - BA, 21 de novembro de 2022.


ARIVAL MARQUES VIANA


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 12.308.501/0001-19

Nadia Caitano Silva Alves

RG nº 089948556-1SSP/SP / CPF: 973.909.685-91

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 018.730.018 17.
RG/CPF

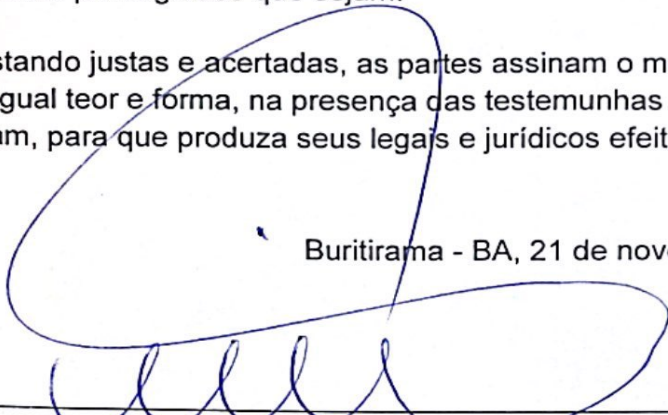
2. _____
RG/CPF



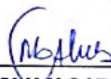
Fica eleito o Foro da Comarca de Barra – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Buritirama - BA, 21 de novembro de 2022.

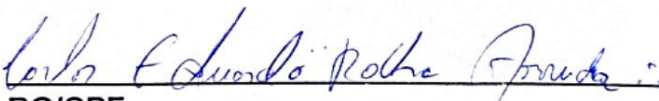


ARIVAL MARQUES VIANA

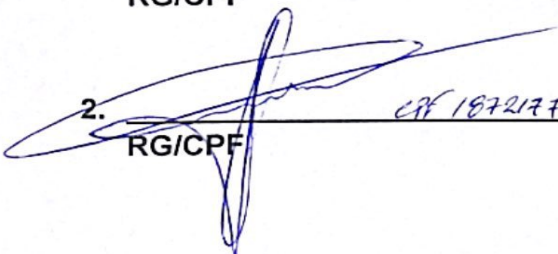


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.308.501/0001-19
Nadia Caitano Silva Alves
RG nº 089948556-1SSP/SP / CPF: 973.909.685-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 018.730.018 17.

RG/CPF

2.  CPF: 18721776890.

RG/CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/911B-5DA0-0B7B-8708-2F28> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 911B-5DA0-0B7B-8708-2F28



Hash do Documento

b36b8558157d69c099a59faf3e58fb3499987af28d191b76fd9f9ec25d95e41b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/01/2023 17:56 UTC-03:00